



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 260 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1 952.

Abre crédito suplementar de
Cr\$ 275 700,00, para o fim que
especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO

Façõ saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo, nos termos da letra a item VII § Único-
do artigo 14 da Constituição do Estado, a seguinte lei:

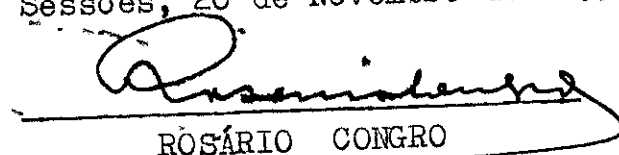
Artigo 1.º - Fica aberto no corrente exercício o crédi-
to de Cr\$ 275 700,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SETE
CENTOS CRUZEIROS), para suplementar a verba 1 - ASSEMBLÉIA-
LEGISLATIVA - 1.00 - Pessoal Fixo - 0.01 - Subsídio dos De-
putados no mês de novembro de 1 952.

Artigo 2.º - A despêsa de que trata o artigo primeiro,
será coberta, de acôrdo com o n. 3 do § 3.º do Artigo 11, do
Decreto Lei n. 2 416, de 17 de Julho de 1 940, com a anula-
ção parcial das verbas abaixo descriminadas:

2 - SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
2.00 - PESSOAL FIXO		
0.00 - Vencimentos.....	Cr\$	42 050,00
2.20 - MATERIAL PERMANENTE		
2.1 - Aquisição de veículos...		140 000,00
2.0 - Aquisição de móveis, uten- sílhos e maquinas.....		10 000,00
72 - DÍVIDA PÚBLICA		
72.40 - Despesas Diversas		
72.43 - Para resgate de Juros de Apólices.....		33 650,00
73 - OUTROS ENCARGOS		
75.40 - Despesas Diversas		
75.83 - Auxílio ao Instituto Co- ração Eucarístico de Cañ pe Grande.....		50 000,00

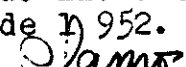
Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 20 de Novembro de 1 952.


RÔSÁRIO CONGRO

Presidente

Anotada devidamente às fls. 67 do livro compê-
tente. Em 1.º de dez.º de 1 952.


Tesoureiro.